030/14

EMBM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4215 ***, DE*** 17 ***DE*** março ***DE*** 2014

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 1.337.653,06."

Art. 1º -. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.337.653,06(um milhão, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos) sendo R$ 1.280.000,00(um milhão e duzentos e oitenta mil reais) da União e R$ 57.653,06(cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos) de Contrapartida, referente aos Contratos de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, de n°s:

I – 769932/2012, no valor de R$ 255.102,04(duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e quatro centavos), sendo R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) de recurso da União e R$ 5.102,04(cinco mil, cento e dois reais e quatro centavos) de contrapartida do município, para Implantação de Cobertura em Equipamento Esportivo;

II – 771907/2012, no valor de R$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais), sendo R$ 292.500,00(duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) de recurso da União e R$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais) de contrapartida do município, para Construção de Campo de Futebol em Grama Sintética, Estrutura de Apoio e Academia ao Ar Livre;

III – 778378/2012, no valor R$ 497.448,98(quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) de recurso da União e R$ 9.948,98(nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) de contrapartida do município, para Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte e Lazer – Centro de Lazer Feliz da Vida;

IV – 769929/2012, no valor de R$ R$ 255.102,04(duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e quatro centavos), sendo R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) de recurso da União e R$ 5.102,04(cinco mil, cento e dois reais e quatro centavos) de contrapartida do município, para Implantação de Equipamento Esportivo.

Art. 2º - – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor e unidade orçamentária, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º - Os recursos de contrapartida para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do cancelamento parcial das dotações orçamentárias:

07.01 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Implantar, Recuperar e Revitalizar Áreas de Esporte, Lazer, Praças e Jardins
27.812.0085.1076 - 1244 – 44.90.51.00 – 0600..... 57.653,06

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de março de 2014.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO